



PRF

NAKAKOGUE



LEILÕES

ATENÇÃO

Leilão PRESENCIAL e ON LINE. Para participar on-line: cadastre-se e envie RG, CPF, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA autenticados junto com o CONTRATO DE ADESÃO assinado com firma reconhecido para nós!

AGILIZE SEU ATENDIMENTO NO CAIXA! FAÇA O SEU CADASTRO: WWW.NAKAKOGUELEILÕES.COM.BR

Para compra de SUCATA: Somente pessoa jurídica que possua CERTIFICADO DO DETRAN válido!

**Pagamento com cheque OU depósito (mediante sinal pago no ato)
PRAZO = NO MESMO DIA**

CANCELAMENTO de arrematação = MULTA de 25%

**RETIRADA DE BENS: 20 dias corridos após o leilão
O arrematante tem 30 dias para retirada, após esse prazo É COBRADA TAXA DE ESTADIA e perda do bem.**

BAIXA DE DÉBITOS: A PRF solicita a baixa de TODOS OS ÔNUS. EXCETO IPVA, LICENCIAMENTO E SEGURO OBRIGATÓRIO DO ANO VIGENTE.

A baixa dos débitos depende dos órgãos responsáveis, não sendo possível estabelecer prazos!

Os bens são vendidos como se encontram, sendo de sua responsabilidade a VISTORIA do bem. Não serão aceitas reclamações ou devoluções.

(43) 3020-7900 / (41) 3092-6400



(43) 99848-8000

www.nakakogueleiloes.com.br

EDITAL DO LEILÃO Nº I – ANO 2019

Toma-se público, para conhecimento dos interessados, que a União por meio da Superintendência de Polícia Rodoviária Federal no Estado do Paraná e por intermédio da Comissão Regional de Leilões, realizará, no local, data e horário indicados no presente edital, licitação, na modalidade de **LEILÃO PÚBLICO**, para a venda de veículos removidos, retidos ou apreendidos e recolhidos nos Pátios das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª e 7ª Delegacias desta Superintendência de Polícia Rodoviária Federal e não retirados por seus proprietários e demais interessados, de acordo com o processo nº 08659.001780/2019-09, em conformidade com as Leis nº 10.406/2002, 9.784/1999, 8.078/1990, 9.503/1997, 13.160/2015, 8.666/1993, 12.977/2014 e Decreto nº 1305/1994 e Decreto-Lei nº 21.891/1932, Resoluções nº 530/2015 e 623/2016 do Conselho Nacional de Trânsito, e nas condições descritas neste Edital.

A sessão pública será conduzida pelo Leiloeiro Oficial Paulo Roberto Nakakogue, cadastrado na Junta Comercial sob a matrícula 12/048-L/JUCEPAR, que assume todas as responsabilidades previstas em atos normativos e as indicadas no processo licitatório nº 08659.007286/2015-16.

1 – LOCAL, DATA E HORÁRIO

1.1 – O leilão será realizado nas modalidades presencial e online.

1.2 – A sessão pública será realizada nos dias 04 e 08 de Abril de 2019, às 09h00min, nas dependências da NAKAKOGUE LEILÕES, situado na Rua Senador Accioly Filho, 1625 - CURITIBA - PR.

1.3 – Os veículos classificados como conservados serão leiloados no dia 04 de Abril de 2019 e os veículos classificados como sucata serão leiloados no dia 08 de Abril de 2019.

1.4 – A sessão online terá início, somente para lances, 07 (sete) dias antes do início da sessão presencial e será realizada no site: www.nakakogueleiloes.com.br, sendo que, a partir do dia 04 de abril de 2019, ambas as sessões passarão a ocorrer de forma simultânea para a arrematação dos veículos.

2 – VEÍCULOS A SEREM LEILOADOS

2.1 – Os veículos a serem leiloados são os relacionados na Planilha de Avaliação e Classificação do Leilão I e identificados nos campos específicos, conforme modelo abaixo:

LOTE	PÁTIO	LOCALIZAÇÃO	PLACA	MARCA/ MODELO	CHASSI	MOTOR	RENAVAM	UF	ANO-F	COR	TIP O	SITUAÇÃ O	AValiação
------	-------	-------------	-------	------------------	--------	-------	---------	----	-------	-----	----------	--------------	-----------

a) LOTE: nº do lote de cada veículo;

b) PÁTIO: nome do pátio onde está o veículo;

c) LOCALIZAÇÃO: nº informado em parte visível do veículo;

d) PLACA: nº da placa que consta no registro do veículo;

e) MARCA/MODELO: nome do fabricante e modelo fabricado;

f) CHASSI: nº do chassi que consta no registro do veículo;

g) MOTOR: nº do motor que consta no registro do veículo, ou S/M para veículo sem motor;

h) RENAVAM: nº do Renavam que consta no registro do veículo;

i) UF: Unidade da Federação em que está registrado o veículo;

j) ANO-F: ano de fabricação que consta no registro do veículo;

k) COR: cor predominante, conforme consta do registro do veículo;

l) TIPO: automóvel, camioneta, caminhão, motocicleta, motoneta, ciclomotor etc;

m) SITUAÇÃO: circulação ou sucata;

n) AVALIAÇÃO: valor da avaliação, que constitui o lance mínimo inicial.

3 – CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS

3.1 – Os veículos serão leiloados na condição de CONSERVADO ou SUCATA.

3.2 – Os veículos leiloados na condição de CONSERVADO podem retornar a circular em via pública, ficando o arrematante responsável pelo registro do veículo perante o Órgão Executivo de Trânsito, com pagamento das respectivas taxas.

3.3 – A Polícia Rodoviária Federal não se responsabiliza pelo funcionamento e durabilidade dos sistemas e das peças dos veículos leiloados, sendo que, nos casos dos veículos em condições de CONSERVADO, só podem ser recolocados em circulação após se efetuar revisão técnica pelo arrematante ou pessoa de sua confiança, para eventual substituição de peças deterioradas, pelo uso ou desgaste natural.

3.4 – Os lotes classificados na condição de SUCATA poderão ser APROVEITÁVEIS (aqueles cujas peças, inclusive o motor, poderão ser reaproveitadas em outro veículo) ou APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL (aqueles cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração).

3.5 – Os veículos leiloados na condição de SUCATA (baixados ou em processo de baixa no RENAVAM – Registro Nacional de Veículos Automotores) não podem ser registrados ou licenciados, sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública, destinando-se exclusivamente para DESMONTE E REAPROVEITAMENTO comercial de suas peças e partes metálicas.

3.6 – Os motores sem identificação da sua numeração não poderão ser comercializados, destinando-se exclusivamente para DESMONTE E REAPROVEITAMENTO comercial de suas peças e partes metálicas.

Handwritten signature and initials in blue ink.

3.7 – O número de localização no pátio de cada veículo será identificado com tinta, sendo os automóveis nos vidros e as motocicletas no banco.

3.8 – Os arrematantes são responsáveis ainda, pela utilização e destino final dos veículos arrematados e responderão, civil e criminalmente, pelo uso ou sua destinação em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital.

3.9 – Os veículos arrematados serão entregues no estado em que se encontram, cujas condições presumem ser conhecidas e aceitas pelos licitantes, não sendo cabível, portanto, reclamações posteriores.

3.10 – Qualquer reparo e/ou conserto em veículo arrematado na condição de CONSERVADO, só poderá ser efetuado após a baixa de todos os débitos pelos órgãos de trânsito. Não será efetuado, em nenhuma hipótese, qualquer tipo de reembolso ao arrematante, por reparo e/ou conserto realizado.

4 – LOCAIS DE DEPÓSITO E EXAME DOS VEÍCULOS

4.1 – Os veículos poderão ser examinados nos locais onde se encontram, conforme endereços constantes no anexo I deste Edital, de segunda a sexta-feira, das **9 às 16 horas, nos 05 (cinco) dias úteis** que antecedem o "leilão", sendo que, para as autorizações de acesso aos locais de depósito, **exige-se a apresentação de documento de identidade, reconhecido por lei federal.**

4.2 – É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos veículos, sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada de peças, etc.

4.3 – Não será permitida a entrada nos pátios, de pessoas portando capacetes, mochilas ou similares, sendo que a Polícia Rodoviária Federal não se responsabiliza pela guarda desses objetos.

5 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 – Poderão participar da licitação – leilão – as pessoas físicas, inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Fazenda, para os veículos leiloados na condição de CONSERVADO, e pessoas jurídicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda, para os veículos leiloados na condição de CONSERVADO OU SUCATAS, **excluídos os membros da comissão de leilões, os funcionários e auxiliares do leiloeiro, os funcionários e auxiliares dos pátios terceirizados envolvidos na guarda dos veículos leiloados e os servidores da Polícia Rodoviária Federal.**

5.2 – Para adquirir os lotes classificados na condição de SUCATA o arrematante deve comprovar que atua no ramo de atividade de comércio de peças usadas e desmontagem de veículos e estar devidamente registrado perante o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal em que atuar, conforme previsto na Lei nº 12.977/2014.

5.3 – Os interessados em participar do leilão online deverão se cadastrar previamente no site **www.nakakogueleiloes.com.br**, observando as regras ali estabelecidas aceitando as condições de vendas previstas para o certame.

5.4 – Antes do início dos lances no leilão presencial, o arrematante se credenciará perante o leiloeiro oficial com a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) documento de identidade, no caso de pessoa física, e documentos de representação legal do arrematante, no caso de pessoa jurídica;
- c) registro perante o órgão executivo de trânsito para a aquisição de sucatas, na forma estabelecida pelo Detran do local do estabelecimento;
- d) comprovante de emancipação, quando for o caso;
- e) comprovante de endereço, atualizado e completo para o recebimento de correspondências;
- f) registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;
- f) procuração com firma reconhecida, quando representada por outra pessoa, com poderes para efetuar lances, pagar e receber quitação em leilões, com data não superior a 30 (trinta) dias do leilão.

5.4.1 – Os documentos citados nos subitens anteriores poderão ser exigidos no original ou por intermédio de fotocópia integral legível, autenticada em cartório ou acompanhadas do original para autenticação por servidor da Polícia Rodoviária Federal, ou, ainda, estar publicado em qualquer órgão da imprensa oficial.

5.5 – Não poderão participar do certame pessoas físicas ou jurídicas impedidas de licitar com a administração, sancionadas com as penas previstas nos incisos III ou IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 ou, ainda, no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

6 – LANCES

6.1 – Os interessados efetuarão LANCES de maneira eletrônica ou presencial.

7 - DA SESSÃO PÚBLICA

7.1 – A abertura da licitação dar-se-á em sessão pública presencial e no sistema eletrônico conforme item 1.4, nas datas, horário e local indicados neste Edital.

7.2 – O valor mínimo aceitável para cada lote será o estimado no edital, ou o melhor lance antecipado registrado no sistema até o início da sessão pública.

7.3 – Iniciada a etapa competitiva, os participantes online deverão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.4 – Não haverá “segunda praça”, nos casos em que não for feita oferta igual ou superior ao valor da avaliação, o lote será incluído no leilão seguinte.

7.5 – Durante a sessão, o leiloeiro responsável dará publicidade adequada ao monitoramento dos lances recebidos via internet.

7.6 – Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

7.7 – Uma vez aceito o lance não se admitirá a sua desistência, sob pena de responsabilização penal nos termos da Lei 8.666/1993.

7.8 – Os lotes serão encerrados a critério do leiloeiro.

7.8 – Os participantes no ambiente físico ou no ambiente virtual terão isonomia de tratamento e concorrerão em igualdade de condições.

7.9 – Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagem ou qualquer outro meio ilícito, está sujeito às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal e nos artigos 90 e 95 da Lei 8.666/1993.

7.10 – Os veículos com restrição judicial serão previamente informados em folheto impresso disponibilizado no dia do leilão, bem como na descrição do veículo anunciado no site www.nakakogueleiloes.com.br.

8 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 – Será considerada vencedora a proposta que apresentar maior valor de lance para o lote.

8.2 – O leiloeiro declarará o melhor valor para o lote atribuindo ao vencedor a nota de arrematação.

9 – DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1 – Encerrado o Leilão será lavrada ata circunstanciada, pelo leiloeiro, na qual serão descritos os trabalhos desenvolvidos na fase externa da licitação, intercorrências e fatos relevantes.

10 – DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

10.1 – A retirada dos veículos arrematados deverá ocorrer no prazo de **60 (sessenta) dias**, sob pena de cancelar o arremate, **contados da entrega das notas do leilão**.

10.2 – Assumir os serviços de transferência, tradição, bem como quaisquer despesas pertinentes (vistoria, taxas, seguro, etc.).

10.3 – Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que por ventura ocorra durante a retirada dos respectivos lotes, estando a 7ª Superintendência da Polícia Rodoviária Federal/ PR, isenta de qualquer responsabilidade civil e criminal, bem como, de outros ônus decorrentes.

10.4 – No caso de arrematação de veículo com direito à documentação, transferir o veículo adquirido para o nome do arrematante, dentro do estabelecido no Código de Trânsito Brasileiro, contados a partir do recebimento da documentação apta à transferência.

10.5 – Assumir todos os encargos relativos à transferência, seguro obrigatório, licenciamento do exercício em curso e impostos.

10.6 – É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o veículo arrematado antes do pagamento e da extração da Nota de Venda.

10.7 – Não comercializar os motores sem identificação de sua numeração (sem número) já que destinam-se exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

10.8 – Responsabilizar-se pela utilização e destino final das sucatas e responder civil e criminalmente pelo uso ou destinação final das sucatas e motores em desacordo com a legislação vigente e este edital.

10.9 – Por ocasião da transferência do veículo junto ao órgão de trânsito competente, o arrematante deverá proceder à vistoria do veículo, efetuar o pagamento das taxas correspondentes, bem como se adequar ao procedimento de registro exigido pelo Código de Trânsito Brasileiro e o órgão Executivo de Trânsito.

10.10 – No caso de veículo sucata de outra UF (outro estado) o arrematante deverá aguardar o trâmite da baixa do veículo no Detran do respectivo estado para obter a certidão de baixa.

10.11 – O arrematante de veículo vendido com direito à documentação não deverá fazer alterações ou melhorias nos veículos arrematados antes da transferência no órgão executivo de trânsito do Estado (DETRAN), sob pena de não ser ressarcido dos gastos efetuados caso a arrematação seja cancelada por quaisquer motivos.

11 – DAS OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO

11.1 – Será fornecida ao arrematante a Nota de Venda expedida pelo leiloeiro:



12 - DAS PRERROGATIVAS DA COMISSÃO DE LEILÃO

12.1 - A Comissão de Leilão poderá cancelar a venda de parte ou de todos os lotes, antes ou durante a realização do leilão, notadamente se surgir a necessidade ou ocorrer algum impedimento legal.

13 - PAGAMENTO

13.1 - O pagamento deverá ocorrer integralmente, por depósito bancário, conforme orientações do leiloeiro no local do evento, em moeda corrente nacional, ou através de cheque de emissão do licitante ou do seu procurador legal.

13.2 - O valor do arremate será acrescido da **comissão do leiloeiro fixada em 5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação.

13.3 - Para as arrematações efetivadas através do ambiente online, **o pagamento do valor da arrematação será feito por depósito bancário, em até 48 horas do término do leilão**, conforme as orientações contidas no ambiente online do leilão, cuja comprovação também seguirá as instruções no próprio sistema de leilão virtual.

13.4 - Dos valores arrecadados, o leiloeiro oficial prestará contas à **Comissão de Leilões**, no prazo previsto e indicado nos normativos que regem a atividade de leiloaria, em sua modalidade oficial, notadamente em atenção as disposições contidas no "decreto" que regulamenta a profissão de leiloeiro (**Decreto Federal nº 21.981/1932**).

14 - RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS

14.1 - A entrega das notas de venda em leilão e a liberação dos veículos leiloados ocorrerá a partir de **20 (vinte) dias, contados da data do leilão**, ou, se não compensado o valor da arrematação, após a devida satisfação bancária.

14.2 - Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito a retirada parcial dos mesmos e abandono do restante.

14.3 - Todos os lotes, sejam eles documentados ou não, deverão ser retirados do pátio transportados, ou seja, embarcados como carga, cujas as despesas são de responsabilidade do arrematante.

14.4 - É assegurado ao arrematante, o prazo de 30 (trinta) dias para a retirada do veículo do pátio, contados a partir da data de entrega das notas de venda do leilão. Após este prazo será cobrada taxa de estadia até o dia em que ocorrer a sua retirada. Caso o prazo de 30 dias se encerre em final de semana ou feriado, prorroga-se o último dia sem cobrança de pátio até o primeiro dia útil subsequente. Os veículos não retirados no prazo de 60 (sessenta dias) serão considerados abandonados, e levados novamente à hasta pública, nos termos da Resolução nº.623/2016 do Conselho Nacional de Trânsito -CONTRAN

14.5 - Caso os arrematantes prefiram que **terceiros** retirem os bens arrematados no leilão, devem providenciar procuração/autorização particular, com firma reconhecida e poderes específicos para retirar veículos arrematados na Polícia Rodoviária Federal, com data não superior a 30 (trinta) dias anteriores ao leilão, ou autorização pública, em se tratando de empresa, com poderes específicos para retirar veículos arrematados na Polícia Rodoviária Federal, acompanhada de comprovação cartorial de sua vigência.

14.6 - Qualquer reclamação sobre o lote adquirido, seja por ausência de sucata, peças e componentes, estado de conservação ou outros, deverá ser feita por escrito e antes da retirada do lote do pátio onde estiver depositado. Não serão aceitas reclamações após a retirada dos lotes.

14.7 - A Comissão de Leilão poderá, por motivos justificados e a qualquer tempo, inclusive após a arrematação e antes de entregar a mercadoria, retirar do leilão quaisquer dos lotes.

14.8 - Em caso de Restrição Judicial posterior à entrega do veículo a 7ª SRPRF/PR exime-se de qualquer responsabilidade ou devolução de valor de arrematação.

14.9 - As situações descritas nos itens 14.7 e 14.8 não ensejarão qualquer tipo de indenização ao arrematante.

15 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1 - A adjudicação ao (s) arrematante (s) dos lotes do objeto da presente licitação serão efetuados pela Comissão de Leilões, cabendo ao dirigente da Superintendência de Polícia Rodoviária Federal no Estado do Paraná homologar o procedimento licitatório.

16 - SANÇÕES E PENALIDADES

16.1 - Estarão sujeitas às sanções e penalidades previstas na Lei 8.666, de 1993 e suas alterações todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão.

16.2 - O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste Edital, será considerado inadimplente bem como submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art. 87 da Lei 8.666, de 1993, ficando este obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro e ainda sujeito às penalidades indicadas na Lei nº 8.666, de 1993.

16.3 - Caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão de Leilão, configurará a desistência do



arrematante, relativamente ao lote leiloado importando ainda no pagamento de multa estipulada em 20% (vinte por cento) do valor da arrematação e sanções estabelecidas na Lei nº 8.666/93, no que couber.

17 – DAS IMPUGNAÇÕES

17.1 – As impugnações ao leilão deverão ser apresentadas por escrito e deverão ser dirigidas ao Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Paraná, por intermédio da Comissão de Leilões, até 05 (cinco) dias úteis para qualquer cidadão, e 02 (dois) dias úteis para os licitantes, antes da data do evento, de conformidade com a Lei 8.666/93.

17.2 – A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

17.3 – Não serão conhecidos os recursos cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo e/ou subscrita por representante não habilitado legalmente no processo para responder pelo licitante.

17.4 – Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento, prorrogando-se automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, quando recair em data que não haja expediente na Superintendência de Polícia Rodoviária Federal no Estado do Paraná.

18 – DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 - Os valores arrecadados com a venda do veículo serão destinados à quitação dos débitos existentes sobre o prontuário do veículo.

18.2 - Se a arrecadação for insuficiente para a quitação dos débitos, a Comissão de Leilão providenciará os atos necessários aos órgãos para a devida desvinculação, salvo aqueles a vencerem após a data do certame.

18.3 - A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos participantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Comissão de Leilão.

18.4 – A descrição dos lotes sujeita-se a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, casos verificados.

18.5 – Informações complementares relativas ao evento serão prestadas pela Comissão de Leilões pelo e-mail leilao.pr@prf.gov.br, ou ainda por meio do site do leiloeiro oficial www.nakakogueleiloes.com.br.

18.6 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilões.

18.7 – O aviso de leilão e o resumo do edital será publicado no Diário Oficial da União e jornal de grande circulação, pelo menos 15 (quinze) dias antes da realização do certame.

18.8 – A cópia deste Edital poderá ser lida e/ou obtida pelos interessados junto à Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal no Paraná, situada na BR 476 (antiga 116), nº 10150, Prado Velho, Curitiba/PR, ou na internet, no site da Polícia Rodoviária Federal, www.prf.gov.br - link leilões.

18.9 - Através do presente Edital de Leilão ficam também notificados os Srs proprietários dos veículos em leilão, bem como eventuais possuidores que não efetivaram transferência de propriedade junto ao DETRAN (proprietários sem domínio), como ainda instituições financeiras e eventuais demais credores que, de acordo com a previsão do artigo 37 da Resolução 623/16 - Contran, caso os valores anganados pela venda do veículo não sejam suficientes para cobertura de todas as despesas pertinentes a guarda em pátio, remoção através de guincho e etc, ficarão sujeitos a medidas restritivas de crédito e/ou cobranças extrajudiciais ou judiciais, com o acréscimo de eventuais despesas originadas pela cobrança, ao que suprida pelo presente Edital a necessidade de outra notificação e/ou cientificação.

18.10 - A baixa dos débitos e/ou do registro anteriores ao Leilão no sistema RENAVAL é de inteira responsabilidade dos DETRAN'S onde os veículos estão registrados, cabendo à Comissão de Leilão comunicar a venda e solicitar a baixa aos respectivos órgãos executivos de trânsito e Secretarias Estaduais Fazendárias, conforme legislação vigente. Desta forma, a SRPRF-PR exime-se de qualquer responsabilidade sobre a demora do cumprimento das solicitações efetuadas pela comissão de leilão que não sejam de sua responsabilidade.

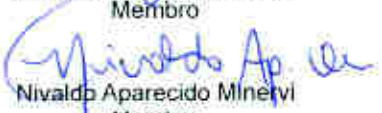
18.11 – Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Subseção Judiciária de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiado.

Curitiba, 15 de Março de 2019.


Veronica Danila

Presidente da Comissão de Gestão de Pátio


Luciano Coelho da Costa
Membro


Nivaldo Aparecido Minevi
Membro

ANEXO I

ENDEREÇO DOS PÁTIOS

Pátio Alexandra - Br 277 Km 12 - Cep: 83250-000 - Paranaguá - PR
Pátio Alto Da Serra - Br 376, Km 662 - Tijucas Do Sul - PR
Pátio Colombo - Br 116, Km 12,5, Nº 4925 - Colombo - PR
Pátio São Luiz Do Purunã - BR 277, Km 139 - Balsa Nova - PR
Pátio Taquari - Br 116, Km 56 - Campina Grande Do Sul - PR
Pátio Pato Branco - Br 158, Km 520 - Pato Branco - PR
Pátio União Da Vitória - Br 153, Km 472
Pátio Fumas - Br 376 - Km 509
Pátio Guará - Br 277 - Km 319
Pátio Imbaú - Br 376 - Km 412
Pátio Irati - Br 277 - Km 245
Pátio Campo Mourão - Br 369, Km 365
Pátio Cascavel - Br 277, Km 580
Pátio Catanduvas - Br 277, Km 549
Pátio Céu Azul - Br 277, Km 643
Pátio Foz Do Iguaçu - Rua Da República, 98 - Foz Do Iguaçu
Pátio Santa Terezinha De Itaipu - Br 277, Km 714
Pátio Porto Camargo - Br 487, Km 9 Alto Paraíso/PR
Pátio Quatro Pontes - Br 163 Km 280, Quatro Pontes/PR
Pátio Guaíra - Br 272 Km 561,8 - Bairro: Zona Rural - Guaíra - PR
Pátio 710 - Avenida Brasília, 3100 (À Direita Da P.B. Lopes- Scânia) - Londrina - Pr
Pátio 720 - Rua Ponta Grossa, 65 (RUA Marginal À Br 376) - Mauá Da Serra - Pr
Pátio 730 - Avenida Francisco Kitano, 65 - Bairro: Parque Ind Zona Norte - Apucarana - Pr
Pátio 740 - Rua Manoel Prudencio De Brito, Nº 326 - Bairro: Pq Ind Bandeirantes - Maringá - Pr
Pátio 750 - Av Martin Luther King, 3515 - Paranavai - Pr
Pátio 760 - Av Marginal, quadra 2, lote 8, CJ José Tibúrcio - Cornélio Procopio - Pr
Pátio 770 - Br 153, Km 42, Nº 900 - Bairro: Chacara Dona Amélia - Cep: 86430-000 - Santo Antônio Da Platina - Pr
Uop 01 Mama Service Transp - Santa Terezinha - Avenida Mercúrio, 1320 - Foz Do Iguaçu - PR
Uop 01, Uop 02 Terceirizado Mamacar - Rua Jacob Rosenberg, 211 - Guaíra - Pr
Uop 03 - Pia Mama Service Transp - Avenida Mercúrio, 1320 - Foz Do Iguaçu - PR
Uop 04 - Ptn Mama Service Transp - Avenida Mercúrio, 1320 - Foz Do Iguaçu - PR
Uop 04 - Alice Zanlorenco Guincho - Irati - Rodovia Br 277, Km 243
Uop 01 Caetano Lionel Arruda Guinchos - Av. Souza Naves, S/N (BR 373 - Km 183) - Ponta Grossa - PR
Uop 03 - GI Car Brasil - Br-116, Km 136, Nº 0 - Mandirituba - PR
Uop 02 Samuca Guinchos - União Da Vitória - Rodovia Br 153, Km 490,5, Nº 234
Uop 03 Auto Mecanica Hedel - São Matheus Do Sul - Rodovia Br 476 Km 198,5, Sentido Crescente
Uop 01 Auto Socorro Carvalho - Pato Branco - Rodovia Br 158, Km 526, 10380 - Sala 11
Uop 01 Auto Socorro Carvalho - Contorno Leste - Rua Fazenda Guatupê, 501 - São José Dos Pinhais - PR
Uop 01 Auto Socorro Carvalho - Cascavel - BR 277, SN KM 609 Zona Rural - Santa Tereza do Oeste - PR
Uop 02 - Auto Socorro Carvalho - Catanduvas - Br 277 - Km 549 - Catanduvas - Pr ???
Uop 02 - Auto Socorro Carvalho - Céu Azul - BR 277, SN KM 609 Zona Rural - Santa Tereza do Oeste - PR
Uop 02 - Auto Socorro Carvalho - Guará - Rod. Br277, S/N - Km 349 - Guarapuava - PR
Uop 03 - Auto Socorro Carvalho - Fumas - Av. Souza Naves, 3500 (BR 373 - Km 175) - Ponta Grossa - PR
Uop 03 - Auto Socorro Carvalho - Laranjeiras Do Sul - Rua Brasília, 524 - Cep: 85303-530 - Laranjeiras Do Sul - PR

D ui

Uop 04 – Auto Socorro Carvalho - Araucária - Rua Edmundo Echstein, 825 - Curitiba - PR
Uop 04 – Auto Socorro Carvalho - Quatro Pontes - Rodovia Br 163, Km 280,4
Uop 04 – Auto Socorro Carvalho – Ubatã - Av. José Tadeu Nunes, 1721 – Campo Mourão - PR
Uop 04 – Auto Socorro Carvalho – Planalto - Av Rio Grande do Sul, 3023 – Capanema – PR
UOP 05 – Auto Posto Carvalho – Balsa Nova – Rodovia BR 277, km 138, s/n – Balsa Nova-PR
UOP 05 – Auto Posto carvalho - Campo Largo - Av. Ademar de Barros, 521, Jardim Social, Campo Largo - PR
Uop 05 – Auto Socorro Carvalho – Campo Mourão - Av. José Tadeu Nunes, 1721
Uop 05 – Auto Socorro Carvalho – Imbau - Rua Machado De Assis, Sn (VILA Oliveira)
Uop 05 – Auto Socorro Carvalho – São Luiz Do Purunã - Rua Edmundo Echstein, 825 - Curitiba-PR
Uop 06 – Auto Socorro Carvalho – Lindoeste - Rodovia Br 277, Sn, Km 609
Uop 06 – Auto Socorro Carvalho – Wanzer - Rua Ponta Grossa, 770 – São José dos Pinhais - PR
Uop 07 - Auto Socorro Carvalho - Alexandra - Rua Levi Gonçalves, Sn - Quadra 2 Paranaguá - PR
Uop 09 - Alto Da Serra - Auto Socorro Carvalho - Rua Ponta Grossa, 770 – São José dos Pinhais - PR